



LEI Nº 1.254 DE 30 DE MAIO DE 1.996

“DÁ Á ATUAL LOCALIDADE DENOMINADA “CORREDOR DA MATRIZ” O NOME DE “GUILHERME MANATA” E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Campina Verde aprova e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte LEI:


Art. 1º - Passa a localidade conhecida como “Corredor da Matriz”, localizada no Bairro “Sinhô Teixeira”, a denominar-se Avenida “GUILHERME MANATA”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará as sinalizações devidas, nos locais necessários, para facilitar o trânsito na via pública mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÊM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG., em 30 de Maio de 1.996, 57º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ALUÍZIO DE FREITAS REZENDE
Prefeito Municipal.